



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0236/2021

Em 5 de agosto de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.628, de 16 de julho de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela se refere à incorporação, ao orçamento municipal, dos recursos financeiros decorrentes dos ajustes abaixo discriminados:

- a) Resolução SS nº 105, de 13 de julho de 2021, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do COVID-19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas” – à qual destina o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para ações/atividades de combate ao COVID, ao qual, estão sendo destinado para ocorrer om as despesas de manutenção das Unidades de Saúde de Assistência ao Coronavírus – UPA Vila Xavier, Hospital da Solidariedade e Unidade de Retaguarda do Melhado, bem como EPIs/Insumos/medicamentos e outros serviços necessários para enfrentamento à Pandemia;
- b) Repasse de Recursos financeiros decorrente do Processo TRT 15ª Região nº 0000258-62.2014.5.15.006, cuja quarta parcela foi depositada, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- c) Repasse de Recursos financeiros decorrente do Processo TJSP nº 1525026-48.2019.8.26.0037, no valor de R\$ 1.033,18 (um mil, trinta e três reais e dezoito centavos);
- d) Convênio de Cooperação nº 015/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Descalvado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- e) Convênio de Cooperação nº 013/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Porto Ferreira para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- f) Convênio de Cooperação nº 005/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Dourado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais);
- g) Convênio de Cooperação nº 014/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Nova Europa para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
- h) Convênio de Cooperação nº 008/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Boa Esperança do Sul para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais); e
- i) Convênio de Cooperação nº 011/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Trabiú para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Outrossim, referido crédito adicional extraordinário, por meio da anulação de dotações do orçamento em vigor no valor total de R\$ 756.168,03 (setecentos e cinquenta e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

seis mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos), também se presta ao atendimento de outras despesas com a gestão de serviços de saúde:

- R\$ 1.277.218,000 – Referentes a adequações na folha de pagamento de servidores lotados no combate à pandemia e apoiadores;
- R\$ 6.235,00 – Referentes a anulações de dotações do próprio para aquisição de álcool em gel para a higienização das mãos de alunos e professores do “Projeto Escolinhas de Esportes” e flanela para higienização dos materiais, referente à COVID-19; e
- R\$ 386.000,00 - Referentes a anulações de dotações do próprio para cobrir despesas junto a Fungota relativas à folha de pagamento.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.628, de 16 de julho de 2021, no valor de R\$ 3.689.794,21 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.628, de 16 de julho de 2021, no valor de R\$ 3.689.794,21 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 1.366.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 330.500,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 386.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 287.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 287.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.020.341,21
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 407.431,40
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 340.207,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.008.529,51
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 264.173,18
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.718,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.318,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.235,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.235,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.264.173,18 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos), decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na resolução SS nº 105, de 13 de julho de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) repasse de recursos financeiros do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme descrito no “Acordo” junto ao Processo nº 0000258-62.2014.5.15.0006, de 25 de março de 2021, referente à quarta parcela, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

c) repasse de recursos financeiros do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme descrito no “Acordo” junto ao Processo nº 1525026-48.2019.8.26.0037, de 05 de junho de 2020, no valor de R\$ 1.033,18 (um mil e trinta e três reais e dezoito centavos);

d) repasse de recursos financeiros do Município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais);

e) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

f) repasse de recursos financeiros do Município de Dourado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e reais);

g) repasse de recursos financeiros do Município de Nova Europa referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 14/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

h) repasse de recursos financeiros do Município de Porto Ferreira referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 13/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

i) repasse de recursos financeiros do Município de Trabiú referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais); e

II – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 2.425.621,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e três centavos), conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.060	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

02.02.09	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À FAUNA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.1	Projeto	
18.541.0083.1.040	REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE ESTRUTURA FÍSICA	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 980.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 980.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 287.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 287.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 756.168,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 756.168,03
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.718,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	7.518,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.1	Projeto		
13.392.0013.1.008	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PALACETE DAS ROSAS	R\$	88.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	88.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.1	Projeto		
13.392.0013.1.010	REFORMAS E ADEQUAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL	R\$	138.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	138.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.235,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.235,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

02.21	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
02.21.01	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0113	ESCOLA DE GOVERNO		
04.122.0113.1	Projeto		
04.122.0113.1.125	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO	R\$	80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Nova Europa, inscrito no CNPJ sob o nº 71.989.982/0001-34, sito à Rua XV de Novembro nº 75 - Centro, no município de NOVA EUROPA/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Luiz Carlos dos Santos**, portador do RG nº 12.789.546-2 e CPF nº 044.016.728-01, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 014/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**,*



devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
05	25	634	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 131.400,00</i>
		826	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Nova Europa

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
DANIELA DE JESUS FERREIRA
CPF nº 280.610.308-88
RG nº 29.232.342-6



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Descalvado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.732.442/0001-23, sito a Rua José Quirino Ribeiro, 55, centro, no município de Descalvado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Antonio Carlos Reschini**, portador do RG nº 7.820.709-5 e CPF nº 745.740.948-34, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 015/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 423.720,00** (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais), e, estará a cargo do*



CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
<i>12</i>	<i>72</i>	<i>1.726</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 423.720,00</i>
<i>20</i>	<i>120</i>	<i>3.834</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito Municipal de Descalvado

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
WANDER ROBERTO BONELI
CPF nº 139.514.978-07
RG nº 19.363.178



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000258-62.2014.5.15.0006 em 07/04/2021 07:59:28 - b431268 e assinado eletronicamente por:

- SYLVIO RODRIGUES NETO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>
usando o código **21040707590872100000149230366**



Documento assinado pelo Shodo



PROCESSO N.º 0000258-62.2014.5.15.0006

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2021, às 16h10, na Sala de Audiências Virtual de domínio do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, SP, por ordem do Exmo. Desembargador Vice-Presidente Judicial FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI, do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, RENATO HENRY SANT'ANNA, e do Juiz do Trabalho GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, foram apregoados os litigantes:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU: INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Presente o Ministério Público do Trabalho, representado pela Ilma. Procuradora

do Trabalho Dra. Ana Lúcia Ribas Sacconi Casarotto.

Comparece a empresa Ré, representada pelo sócio proprietário, Sr. Roberto Latorraca Lima, acompanhado do advogado Dr. Sylvio Rodrigues Neto, OAB/SP nº 189.360.

AS PARTES SE CONCILIAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: a reclamada pagará a importância total líquida de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 06 parcelas de R\$25.000,00 cada, todo dia 09 de cada mês, ou próximo dia útil subsequente, caso recaia em finais de semana ou feriados, iniciando-se os pagamentos em abril/21, **a título de indenização por danos morais coletivos.** Os pagamentos deverão ser efetuados em conta judicial à

disposição da unidade de origem, para ulterior destinação às finalidades a seguir estipuladas, sob os cuidados do Juiz natural da causa em 1º Grau, com a concertação que entender necessária com o órgão local do Ministério Público do Trabalho: a) 50% do valor avençado (R\$75.000,00) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, mediante competente edital, nos termos da sentença de 1º Grau; b) 50% do valor avençados (R\$75.000,00), conforme o que ora ajustam as partes, para o Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, para programas e políticas vinculadas ao combate à pandemia do coronavírus, para o que, desde logo,

autoriza-se o acompanhamento e a fiscalização do *Parquet*.

Quanto às obrigações de fazer, a empresa assume o compromisso de dar fiel cumprimento aos seguintes comandos havidos na sentença de 1º Grau, com as alterações havidas no acórdão prolatado pela 10ª Câmara da 5ª Turma, limitados a esses termos:

1) Abster-se de celebrar contratos de empreitada, subempreitada, parceria, prestação de serviços ou outros congêneres com empresas desprovidas de capacidade ou autonomia financeira para a execução dos serviços, sob pena de multa diária de R\$10.000,00, até o limite de R\$100.000,00;

2) Providenciar a devolução ao trabalhador da carteira de trabalho recebida para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de multa de R\$5.000,00 por trabalhador atingido, até o limite de

R\$100.000,00;

3) Proporcionar aos trabalhadores alojamentos adequados, que atendam às exigências contidas na Norma Regulamentadora n. 18 do MTE, sob pena de multa de R\$10.000,00 por trabalhador atingido, até o limite de R\$100.000,00.

Pelo recebimento do acordo, o autor dará à reclamada quitação quanto ao objeto pecuniário do presente processo.

Cláusula penal de 100% (cem por cento) em caso de inadimplemento ou mora, bem como vencimento antecipado das parcelas vincendas, quanto à obrigação de pagar. A multa incidirá exclusivamente sobre o saldo remanescente do acordo.

À vista do título ao qual se imputa o pagamento, não haverá incidências fiscais ou previdenciárias.

Intime-se a União, nos termos do art. 832, §4º da CLT.

No inadimplemento da obrigação fica a reclamada ciente de que não será novamente intimada/citada para o pagamento do débito, tendo em vista que conhece o valor a ser quitado e o prazo estabelecido. Configurada a insolvência, a execução seguirá seus trâmites legais, com os consequentes lançamentos no BNDT e realização de todos os demais atos necessários à efetiva constrição de bens, independentemente de nova ordem ou despacho, porque de todas as consequências de seu inadimplemento a devedora está ciente e com elas concorda.

HOMOLOGA-SE o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

OFÍCIO PARA LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO:

DETERMINA-SE ao Gerente de uma das agências do Banco do Brasil, ou a quem

suas vezes fizer, que, à vista da **GUIA DE DEPÓSITO**, de valor depositado na conta judicial n.º, em 12/7/2019, no valor original de R\$9.520,00, ID n.º 081380000006910712, proceda a **TRANSFERÊNCIA DO VALOR INTEGRAL** do referido depósito judicial efetuado nestes autos, acrescido de juros e correção monetária, à conta corrente da RECLAMADA, cujos dados são os seguintes: Titularidade da conta: Infratécnica Engenharia e Construções Ltda., Banco Caixa Econômica Federal (104), Agência 4282, Conta corrente 99-0, operação 003, CNPJ 51.810.398/0001-62. **CUMPRASE**, sob as penas da lei.

Em razão do acordo, a reclamada desiste dos Embargos Declaratórios interpostos. Dê-se baixa.

Custas já satisfeitas.

Manifestações posteriores das partes deverão ser apresentadas diretamente ao MM. Juízo de Origem.

Encaminhe-se o processo à Vara de

Origem, imediatamente.

Cientes. Nada mais.

Audiência encerrada às 17h18min.

**FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA
PEIXOTO GIORDANI
Desembargador Vice-Presidente Judicial**

RENATO HENRY SANT'ANNA

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

**GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO
Juiz do Trabalho**

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 134 – DOE – 14/07/21 - seção 1 – p.34

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-105, de 13-7-2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do COVID-19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no artigo 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no artigo 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no artigo 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica,

Resolve:

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 22.378.000,00, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 105, de 13-07-2021)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	Sem Papel
1	Araraquara	FMS Araraquara	Custeio Covid-19	1.000.000,00	SES-EXP-2021/40228
2	Barretos	FMS Barretos	Custeio Covid-19	7.800.000,00	SES-PRC-2021/27328
3	Ipuã	FMS Ipuã	Custeio Covid-19	108.000,00	SES-EXP-2021/39324
4	Junqueirópolis	FMS Junqueirópolis	Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/35315
5	Morro Agudo	FMS Morro Agudo	Custeio Covid-19	480.000,00	SES-EXP-2021/28695
6	Paraquacu Paulista	FMS Paraquacu Paulista	Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/41242
7	Presidente Prudente	FMS Presidente Prudente	Custeio Covid-19	270.000,00	SES-EXP-2021/34955
8	São Bernardo do Campo	FMS São Bernardo do Campo	Custeio Covid-19	12.000.000,00	SES-EXP-2021/45544
9	Tupi Paulista	FMS Tupi Paulista	Custeio Covid-19	180.000,00	SES-EXP-2021/37313
			TOTAL	22.378.000,00	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA CRIMINAL

RUA DOS LIBANESES Nº 1998, FÓRUM, CARMO - CEP 14801-425,
FONE: (16) 3336-1034, ARARAQUARA-SP - E-MAIL:
ARARAQ2CR@TJSP.JUS.BR

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1525026-48.2019.8.26.0037 - EFS**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito**
Documento de Origem: **Inquérito Policial - 2318724/2019 - 04º D.P. ARARAQUARA**
Autor: **Justiça Pública**
Indiciado: **MIGUEL RUIZ**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro de Araraquara, Dr(a). **Sergio Augusto de Freitas Jorge**, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicita a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias, no sentido de transferir o valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, apreendido nos autos em epígrafe, *com os seus devidos acréscimos legais*, na conta judicial nº **2800106093467**, em nome de **MIGUEL RUIZ**, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 45.276.128/0001-10), conta corrente nº 800.000-X Ag. Nº 0082-5, do Banco do Brasil, encaminhando-se comprovante a este Juízo.

Atenciosamente.

Araraquara, 05 de junho de 2020.

Juiz de Direito: **Dr. Sergio Augusto de Freitas Jorge**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).

**Gerente do Banco do Brasil - Agência Fórum
ARARAQUARA / SP.**

E-mail: ps07823@bb.com.Br

SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ref Processo nº 1525026-48.2019.8.26.0037 - - 2ª VARA CRIMINAL ARARAQUARA

EDERSON FERNANDES DA SILVA <edersons@tjsp.jus.br>

Seg, 24/05/2021 16:12

Para: pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

📎 2 anexos (627 KB)

Ofício Banco Transferência Fundo Municipal Saúde [1525026-48.2019.8.26.0037].pdf; Doc - Banco Transferência Fundo Municipal Saúde [1525026-48.2019.8.26.0037].pdf;

Prezado(a) Senhor(a)

Ref. Ação Penal nº **1525026-48.2019.8.26.0037 (NOSSO)**

Beneficiado: **MIGUEL RUIZ**

Venho por meio deste encaminhar em anexo, ofício solicitando transferência de valores apreendidos nos autos em epígrafe, para o Fundo Municipal de Saúde de Araraquara / SP.

Sem mais, desde já agradeço a atenção dispensada, solicitando que eventuais respostas sejam encaminhadas para o email da unidade: araraq2cr@tjsp.jus.br

Att.,



EDERSON FERNANDES DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 232/233

E-mail: edersons@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Entregue: SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ref Processo nº 1525026-48.2019.8.26.0037 - - 2ª VARA CRIMINAL ARARAQUARA

Postmaster@bb.com.br <Postmaster@bb.com.br>

Seg, 24/05/2021 16:12

Para: pso7823@bb.com.br <pso7823@bb.com.br>

 1 anexos (4 KB)

SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ref Processo nº 1525026-48.2019.8.26.0037 - - 2ª VARA CRIMINAL ARARAQUARA;

Your message

Subject: SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ref Processo nº 1525026-48.2019.8.26.0037 - - 2ª VARA CRIMINAL ARARAQUARA

was delivered to:

pso7823@bb.com.br

at:

24/05/2021 16:12:24 ZW3

Comprovante de Resgate - Depósito Judicial/Precatório 4.0

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000052514800
Processo : 15250264820198260037
Numero do Alvará : OF1525026-19CR2-2505
Data do Alvará : 05/06/2020
Data do Levantamento : 25/05/2021
Beneficiário : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF/CNPJ : 45.276.128/0001-10
Agência do Resgate : 7823 PSO ARARAQUARA

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 1.000,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 33,18
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.033,18
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.033,18

DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 0082
Conta : 00000800000-X
Titular da Conta : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF/CNPJ : 45.276.128/0001-10
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.033,18
Data do Pagamento : 25/05/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 2800106093467
=====

Autenticação Eletrônica: 6C8C67192D2322F9
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE DOURADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Dourado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.814.960.0001/26, sito a rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro no município de Dourado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Gino José Torrezan**, portador do RG nº 14.031.510 e CPF nº 054.283.988-17, doravante denominado **CONVENIADO**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 005/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 358.880,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, e, estará a cargo do*



CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 14 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
<i>15</i>	<i>75</i>	<i>1.074</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 358.880,00</i>
<i>20</i>	<i>120</i>	<i>3.746</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
Nome: **Vânia Gastaldi Moreira**
CPF nº 321.992.728-93
RG nº 42.364.195-5



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Boa Esperança do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.104/0001-12, sito a Praça João Pessoa, nº 409, Centro, no município de Boa Esperança do Sul/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **José Manoel de Souza**, portador do RG nº 42.025.547-3 e CPF nº 357.449.068-27, doravante denominado **CONVENIADO**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 008/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 614.300,00 (seiscentos e quatorze mil e trezentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**,*



devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
<i>30</i>	<i>150</i>	<i>1.770</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 614.300,00</i>
<i>60</i>	<i>300</i>	<i>6.500</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.



E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
Nome: **Gustavo Martins Piccolo**
CPF nº 297.901.208-42
RG nº 33.613.504-X



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TRABIJÚ, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, Prefeitura do Município de Trabijú, inscrito no CNPJ sob o nº 01.572.597/0001-01, sito a Rua José Letizio nº 556, Centro, no município de Trabijú/SP, neste ato representada por seu Chefe do Executivo Municipal, **Giovani Ferro**, portador do RG nº 40.775.584-6 e CPF nº 316.247.948-74, doravante denominado **CONVENIADO**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 011/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo



ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 28 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
<i>07</i>	<i>35</i>	<i>245</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 224.000,00</i>
<i>20</i>	<i>120</i>	<i>2.885</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal de Trabijú

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
WILLIAM ADEMIR LETICE
CPF nº 332.318.368-16
RG nº 40.775.499-4



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 45.339.363/0001-94, sito a Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro, no município de Porto Ferreira/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Rômulo Luís de Lima Ripa**, portador do RG nº 45.962.674-7 e CPF nº 350.575.978-33, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 013/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 807.950,00** (oitocentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais), e, estará a cargo do*



CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
40	200	2.720	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 807.950,00</i>
50	250	8.045	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
DORLI DE LOURDES MORESCHI
CPF nº 076.409.228-60
RG nº 17.038.383-0